



**Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)**

Número: 004591/2023

Processo: 10096-00 2023

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4591/2023, que "Altera o percentual definido no caput do art. 21 da Lei nº 14.496, de 03 de agosto de 2022, e no inc. II, do art. 4º da Lei nº 14.548, de 29 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.".

De acordo com a justificativa da proposição, o projeto de lei em questão tem por finalidade o aumento do percentual de autorização para a abertura de novos créditos adicionais no exercício financeiro de 2023.

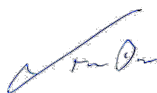
Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 265/2023, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Nota-se que conforme entendimento adotado pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, através da Consulta nº 735.383, é possível aumento do percentual de autorização para a abertura de novos créditos adicionais, devendo ser observadas as consequências de tais modificações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, as quais devem atender aos mandamentos constitucionais inseridos no art. 166 da Lei Maior.

Assim, solicito que seja oficiado ao Poder Executivo para que informe as consequências de tais modificações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Palácio Barbosa Lima, 17 de novembro de 2023.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

